ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica limitado em R$ 11.200,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução n° 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução n° 170 de 06 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2013.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1° desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

Art. 3° - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2013.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de Fevereiro de 2013.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS DE LIMA
1º Secretário

Ano XX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3380

quinta-feira
28 de fevereiro
de 2013

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, com base ao Parecer nº 035/2013 da Procuradoria de licitações e Contratos/PLC, certifica que a solicitação constante do processo nº 002/13-SMEC, que trata da emissão de empenho dos Lotes nº 02, 08, e 10 à empresa J. R. ROCHA DE SOUZA - ME, no valor total de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), o Lote nº 11 à empresa E. B. DE FIGUEIREDO - ME, no valor total de R$ 31.920,00 (Trinta e um mil, novecentos e vinte reais), o Lote nº 06 ao licitante ANTONIO FRANCISCO SILVA BRITO, no valor total de R$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), o Lote nº 05 à empresa P. M. DA SILVA MELLO - ME, no valor total de R$ 15.920,00 (Quinze mil, novecentos e vinte reais), os Lotes nº s 01, 03, 04 e 09 à empresa ÁGUIA TRANS. E TURISMO LTDA - ME, no valor total de R$ 71.160,00 (setenta e um mil, cento e sessenta reais), o Lote nº 07, ao licitante ANTONIO ERNESTO DA SILVA, no valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Perfazendo o Valor Total de R$ 196.640,00 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais), referente à Locação de 12 (doze) veículos, sem motorista, destinados ao Transporte Escolar de 325 alunos (trezentos e vinte e cinco alunos) matriculados nas escolas municipais indígenas localizadas na área de influência do Município de Boa Vista, pelo período de 04 (quatro) meses, a mesma se enquadra no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2013.

Donald Anders Tavares
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Joyce Luiza Corrêa de Queiroz
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 002/13-SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Educação e Cultura
SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, com base ao Parecer 047/2013 da Procuradoria de licitações e Contratos/PLC, certifica que a solicitação constante do processo nº 003/2013-SMGA, que trata da emissão de empenho estimado no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), a favor da empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, para a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica dos prédios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA no exercício de 2013, concluiu que a mesma se enquadra no inciso XXII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Secretario Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2013.

Donald Anders Tavares
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Joyce Luiza Corrêa de Queiroz
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 003/13-SMGA, com solicitação de origem da SMGA.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização funcional.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo / Especialidade
25724	SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar Municipal/Enfermeira
25549	SOLANGE DE OLIVEIRA PADILHA	Auxiliar Municipal/Aux. de Serviços Diversos
27716	TATHYANA SANTANNA DECAT DE OLIVEIRA	Analista Municipal/Biologa
16592	MAGDA MARLI ERACLIDE DA SILVA	Prof. Ed. Básica Médio/ Prof. de Magistério
27255	AMANDA BRANDÃO MARTINS FERREIRA	Prof. Ed.Básica Superior
16750	NEIDE ABADIA CARNEIRO VAZ	Prof. Nível Médio/Prof. de Magistério
16750	NEIDE ABADIA CARNEIRO VAZ	Prof. Nível Médio/Prof. de Magistério
26084	LUANA RAQUEL DA SILVA PINHEIRO	Téc. Municipal/Téc. em Laboratório

Superintendência de Gestão de Pessoas, 25 de fevereiro de 2013.

Leonardo Dalazoana de França
Superintendente de Gestão de Pessoas
SMAG/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

ESTABELECE CALENDÁRIO 2013, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CMACS/BV/RR

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/FUNDEB/BV/RR, no uso de suas atribuições na Lei Municipal n° 946/2007, de 25 de Maio de 2007, publicada no Diário Oficial de Boa Vista nº 2117, do dia 26 de Dezembro de 2007, alterada pela Lei N° 999/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 07-02-2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer o Calendário Anual/2013, de Reuniões Ordinárias do CMACS/BV/RR conforme especificado abaixo:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recesso	07 Matutino	07 Matutino	09 Matutino	09 Matutino	11 Matutino
	28 Vespertino	21 Vespertino	30 Vespertino	28 Vespertino	27 Vespertino
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
11 Matutino	13 Matutino	10 Matutino	10 Matutino	12 Matutino	05 Matutino
30 Vespertino	30 Vespertino	27 Vespertino	31 Vespertino	28 Vespertino	19 Vespertino

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação/SMEC/BV/RR

Horário: 08:00h

Endereço: Av. Via das Flores, N° 1696: Pricumã, CEP: 69300-000

Fone: (095) 3224-3412

Email: fundeb_pmbv@yahoo.com.br

Art. 2° - As reuniões Extraordinárias acontecerão quando houver necessidade, de acordo com o Regimento Interno do CMACS/BV/RR.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social- FUNDEB/BV/RR, 07 de fevereiro de 2013.

Celidalva Pedrosa Monteiro
Presidente do Conselho Municipal do CMACS - FUNDEB/BV/RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 016/2013/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os atuais servidores fiscais RENATO BASÍLIO CUNHAe VILLIAN DIEGO DO NASCIMENTO, por não fazerem mais parte do quadro de servidores desta Secretaria.

Art. 2ºDesignar os servidores RITA DE CASSIA DUARTE SAMPAIO, Matrícula nº. 25.041eJOSÉ RONALDO ANDRÉ AGOSTINHO,Matrícula nº. 25021, para atuarem como fiscais do Processo nº33/2012-SEMGES Vol. I e II- Aquisição de lanches, a fim de atender as necessidades dos programas/projetos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2013.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Larissa Fernandes Soeiro
Comissão Permanente de Licitação
Donald Anders Tavares
Consultora Geral
Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Aluízio Caldas e Silva
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Aldemar Marinho de Brito
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Karla Andréia da Silva Pinheiro - Adjunta
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo Maciel Castro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 017/2012/SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores MADYLA GONÇALVES MADY LEITE, estatutária, matrícula nº. 26.866, MANOEL SOUZA MENDES, matrículanº 42.735, cargo comissionado, RENATO BASILIO CUNHA, matrículanº44.144, cargo comissionado.

Art. 2º - Designar as servidorasLÚCIA REGINA DA SILVA RODRIGUES, cargo comissionado, matricula nº 41.789 e ALZIRA RABELO PINTO, estatutária, matricula nº 27.488,para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 22/2012/SEMGES, que tem por objeto a Contratação de Empresa multimarcas especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 26 defevereiro de 2013.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 021/2013/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir as servidoras GLEICE COELHO CABRAL,Matrícula nº. 01.844 eANDRÉA GOMES DE ARAÚJO, Matrícula nº 27.479.

Art. 2º - Designar as servidoras MARIAMISSILENE AMARAL DO NASCIMENTO,Matrícula nº. 27.849eLUZICLÉIA LIMA DOS PASSOS, Matrícula nº. 44.574, para acompanhar e fiscalizar a execuçãodos convênios:

• Convênio nº 001/2012-PGM, referente ao Processo nº 43/2012-SEMGES Vol.I -Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima-TJRR;

• Convênio nº 002/2012-PGM, referente aoProcesso nº 34/2012-SEMGES Vol.I-Convênioentre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Instituto Euvaldo Lodi -IEL;

• Convênio nº 003/2012-PGM, referente aoProcesso Nº 35/2012-SEMGES Vol.I-Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Serviço Social da Indústria-SESI;

• Convênio nº 004/2012-PGM, referente ao Processo Nº 36/2012-SEMGES Vol.I-Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI;

• Convênio nº 005/2012-PGM, referente ao Processo nº 37/2012-SEMGES Vol.I-Convênioentre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Federação das Industrias do Estado de Roraima-FIERR;

• Convênio nº 006/2012-PGM, referente ao Processo nº 39/2012-SEMGES Vol.I-Convênioentre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA;

• Convênio nº 008/2012-PGM, referente aso Processo nº 64/2012/SEMGES Vol. I, Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas em Roraima - SEBRAE;

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 26defevereirode2013.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 015/13/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO DE BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº 002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias da servidora, LUCIELMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Estatutária, referente ao exercício de 2013, as quais seriam gozadas entre os dias 04/02/2013 à 05/03/2013, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de fevereiro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 016/13/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias dos servidores abaixo relacionados;

Art. 2º - E ainda conceder posteriormente aos referidos servidores o gozo do período de férias conforme seque detalhado.

SERVIDOR	PERÍODO SUSPENSO	PERÍODO DE GOZO
MARINALVA DA SILVA BRITO	02.01.2013 à 31.01.2013	18.02.2013 à 19/03/2013
ONILIA MARIA COSTA DE PINHO	07.01.2013 à 06.02.2013	18.02.2013 à 19/03/2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão,

revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de fevereiro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 018/13/GAB/SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, ALDEMAR MARINHO BRITO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nº002/P de 02 de janeiro de 2013 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias do período de férias da servidora abaixo relacionada;

Art. 2º - E ainda conceder posteriormente a referida servidora o gozo do período de férias conforme seque detalhado.

SERVIDORA	PERÍODO SUSPENSO	PERÍODO DE GOZO
KATTYANNE FRANÇA DE OLIVEIRA	07.01.2013 à 05.02.2013	25/02/2013 à 26/03/2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, NOTIFICA o interessado abaixo citado para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Processo nº. 11421/2011
Autuado: RUI GUILHERME BARRA DELGADO
Assunto: Auto de Infração nº 001569

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 04949/2011
Autuado: GREISON DE OLIVEIRA SOUZA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, por intermédio de seu Secretário, em conformidade com o Decreto Federal 6514/2008 que visa dar publicidade nos atos administrativos, vem por meio deste tornar público a Decisão de Primeira Instância dos Autos em epígrafe referente ao auto de infração de Advertência nº 001458 Série E e auto de embargo nº 000789 Série E, que segue abaixo:

(...)

Ante o exposto, verifico que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação da advertência em consonância com os com os consectários legais. Desta feita, MANTENHO a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA aplicada à empresa Autuada, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por funcionamento de atividade de oficina mecânica sem a devida licença, ainda que tenha sido sanada a irregularidade, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de consequência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a empresa venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e após, sejam os autos arquivados.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 03221/11
Autuado: GSR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, por intermédio de seu Secretário, em conformidade com o Decreto Federal 6514/2008 que visa dar publicidade nos atos administrativos, vem por meio deste tornar público a Decisão de Primeira Instância dos Autos em epígrafe referente ao auto de infração de Advertência nº 000869 Série E e Termo de Embargo 00559 Série E, que segue abaixo:

(...)

Ante o exposto, verifico que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação da advertência em consonância com os com os consectários legais. Desta feita, MANTENHO a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA aplicada à empresa Autuada, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por funcionamento de atividade de oficina mecânica sem a devida licença, ainda que tenha sido sanada a irregularidade, com isso, AFASTANDO A PRIMARIEDADE e, via de consequência, caracteriza a REINCIDÊNCIA, caso a empresa venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e após, sejam os autos arquivados.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 5547/2011
Autuado: SUELY MARCELO DE OLIVEIRA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, por intermédio de seu Secretário, em conformidade com o Decreto Federal 6514/2008 que visa dar publicidade nos atos administrativos, vem por meio deste tornar público a Decisão de Primeira Instância do Auto em epígrafe referente ao auto de infração de Advertência nº 001467 Série E, que segue abaixo:

(...)

Ante o exposto, verifico que o auto de infração reveste-se das formalidades a ele inerente, com a descrição objetiva e clara da infração e, a aplicação da advertência em consonância com os com os consectários legais. Desta feita, **MANTENHO a SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** aplicada à empresa Autuada, tendo em vista o cometimento de infração ambiental por funcionamento de atividade de oficina mecânica sem a devida licença, ainda que tenha sido sanada a irregularidade, com isso, **AFASTANDO A PRIMARIEDADE** e, via de consequência, caracteriza a **REINCIDÊNCIA**, caso a empresa venha cometer nova infração ambiental, nos termos do art. 11 e seus incisos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e após, sejam os autos arquivados.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2013.

Aldemar Marinho de Brito
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI N° 097/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do Art. 17 da Lei n° 1351/11.

RESOLVE:

Art 1° - Retificar a Portaria/Presi/N° 084/2013, datada de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOM N° 3368 de 08 de fevereiro de 2013, que trata da Comissão de Sindicância Administrativa referente ao Processo n° 00370/13.

Art. 2° - Onde se lê: Processo 00037/13.
Leia-se: Processo n° 00370/13.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Emhur, em 26 de Fevereiro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI N° 098/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 e Art. 36 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a pedido, KEILA SILVA GOMES, matrícula 446, servidora do quadro efetivo do Cargo de Assistente Social da EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de Fevereiro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI N° 099/2013

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder férias para os servidores de Cargo em Comissão abaixo relacionados.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
426	Ana Carina de Oliveira Carvalho	2012	01/03 a 30/03/13
271	Eliene Pinheiro Raposo	2012	01/03 a 30/03/13
280	Ercilete Fernandes Cavalcante	2012	01/03 a 30/03/13
386	Geysa Maria Baccarin	2012	01/03 a 30/03/13
351	Maria Dinorah G. Costa Toaldo	2012	01/03 a 30/03/13
418	Maria Ledimar M. Peixoto	2012	01/03 a 30/03/13
414	Antonio Bartolomeu N. M.Aguiar	2012	01/03 a 30/03/13
415	Charles Lopes Soares	2012	01/03 a 30/03/13
173	Flavia Pessoa dos Anjos	2012	01/03 a 30/03/13

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de Fevereiro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

ESTABELECE LIMITE AO VALOR DE QUE TRATA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 161 DE 06 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica limitado em R$ 11.200,00 mais encargos, o valor máximo de que trata o Anexo I da Resolução n° 161 de 06 de Janeiro de 2012 (que trata da Tabela de Gabinete - Grupo de Apoio Parlamentar), alterada pela Resolução n° 170 de 06 de fevereiro de 2013 para o exercício de 2013.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda a conferência mensal do cumprimento do limite estabelecido no art. 1° desta Resolução por Gabinete.

Parágrafo único. Em sendo observado pela Secretaria de Gestão de Pessoas o não atendimento do limite estabelecido, deverá o mesmo comunicar em no máximo 24 horas ao gabinete responsável para que proceda as adequações necessárias em no máximo 48 horas.

Art. 3° - Fica estabelecido que até o quinto dia útil de cada mês, cada Gabinete de Vereador deverá enviar a Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores que compõem o grupo de apoio parlamentar de seu Gabinete, com a documentação relativa às nomeações e alterações a serem realizadas na Folha de Pagamento de que trata a presente Resolução, sob pena de serem processadas somente no mês subsequente.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2013.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 27 de Fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros de Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 186/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Adelino Dias de Sousa Neto. Exonerar: KAROLYNY MAYNY BARBOSA CONCEIÇÃOdo cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar N-1, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013, com efeito retroativo a 01de fevereiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 187/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Alcinira Magalhães Mota Freitas, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 187/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Aires Ferreira Freitas	Assessor Parlamentar	APN-1
Flavio Magalhaes da Silva	Assistente Parlamentar	AP-4

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 188/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. AntonioAdberto Resende Veras, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 188/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Lauro Elias de Albuquerque Pereira	Assessor Parlamentar	APN-7
Liciana Alves	Assessor Parlamentar	APN-4

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 189/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. José Flavio de Matos. Exonerar: JESSICA MARIA SILVA DE OLIVEIRAdo cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar N-1, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013, com efeito retroativo a 01de fevereiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 190/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Mayara da Silva Ferreira. Exonerar: ALCELIA MARIA CHAVES MELOdo cargo em comissão de Assessor Parlamentar APN-7, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013, com efeito retroativo a 01de fevereiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 191/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX,

do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Mirian dos Reis Melo, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 191/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
ClebsonAmandes Viana	Assistente Parlamentar	AP-9
Cleonice Pires	Assistente Parlamentar	AP-5

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 192/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Sandro Cavalcante França, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 192/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Francisco Robergue Rabelo Nobre	Auxiliar Parlamentar	N-7
Jorge Barbosa de Araújo	Auxiliar Parlamentar	N-8

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 193/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Paulo Bastos Linhares, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 193/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
AuriceliaMouzinhoCoêlho	Assessor Parlamentar	APN-6
Jader Francisco de Souza	Auxiliar Parlamentar	N-4
RozmeriBinsfeld Assunção	Assistente Parlamentar	AP-5
Valeria de Jesus Miguel	Auxiliar Parlamentar	N-4

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 194/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Alexandre Moreira dos Santos, os servidores constantes do Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 194/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Rayssa Vanessa Souza Castro	Auxiliar Parlamentar	N-7
Suelen Yamile Mota da Cruz	Auxiliar Parlamentar	N-8

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 195/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Sandro Dênis de Souza Cruz, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 195/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Denise Palheta dos Santos	Assessor Parlamentar Especial	APE-4
Poliana Camila Oliveira Rodrigues	Auxiliar Parlamentar	N-8

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 196/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 196/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Anibal Lucena de Souza	Assessor Parlamentar Especial	APE-2
Danuza Barros Chacon	Assessor Parlamentar	APN-8
Joelma Aguiar da Silva	Assessor Parlamentar Especial	APE-1

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 197/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Leonardo Rodrigues Moreira, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 197/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Camila Iasmim de Andrade Souza	Assessor Parlamentar Especial	APE-6
Carlos Antonio de Souza Vieira	Auxiliar Parlamentar	N-8
Claudilene Moreira Antunes de Lima	Assistente Parlamentar	AP-9
Francisca Pereira da Rocha	Auxiliar Parlamentar	N-1
Keitiany da Cruz Pereira	Auxiliar Parlamentar	N-1
Thallita Gabrielle Marques Rangel	Auxiliar Parlamentar	N-1

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 198/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gabinete da Presidência, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 170, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 198/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Alessandro Souza do Nascimento	Auxiliar Parlamentar	N-8
Fernando das Chagas Vieira	Assistente Parlamentar	AP-2
Gleison Silva Queiroz	Assistente Parlamentar	AP-9
Jose Neto Costa Figueiredo	Auxiliar Parlamentar	N-8
Leila Kelly Alves da Silva	Assistente Parlamentar	AP-5
Nelmir Diniz de Almeida	Auxiliar Parlamentar	N-7

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.